



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**  
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro  
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE  
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

LEI N° 512/2020

Catarina - Ceará, 09 de Abril de 2020.

***Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito extraordinário que indica e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Catarina Estado do Ceará aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito extraordinário no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), criando as seguintes fontes de recursos, dotações orçamentárias e elementos de despesas:

**10.01 10.122.2007.2.115 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)-FONTE MUNICIPAL**

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência a Saúde	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa.....	R\$ 15.000,00
Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência a Saúde	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência a Saúde	
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 5.000,00
Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência a Saúde	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência a Saúde	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 51.000,00
Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência a Saúde	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência a Saúde	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência a Saúde	
3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação/Comunicação PJ.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência a Saúde	
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 1.000,00
Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência a Saúde	

[www.catarina.ce.gov.br](http://www.catarina.ce.gov.br)  
pmcatarina@hotmail.com  
88 3556.1167



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**  
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro  
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE  
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência a Saúde

<b>TOTAL SUPLEMENTADO - Fonte Municipal</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
---	-----------------------

**10.01 10.122.2007.2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)-FONTE ESTADUAL**

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

Fonte: 1290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa.....R\$ 10.000,00

Fonte: 1290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Fonte: 1290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

Fonte: 1290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....R\$ 1.000,00

Fonte: 1290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 85.000,00

Fonte: 1290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

Fonte: 1290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte: 1290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação/Comunicação PJ.....R\$ 2.000,00

Fonte: 1290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.000,00

Fonte: 1290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Fonte: 1290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

<b>TOTAL SUPLEMENTADO - Fonte Estadual</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
--	-----------------------

**10.01 10.122.2007.2.117 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)-FONTE FEDERAL**

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00

Fonte: 2290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa.....R\$ 20.000,00

[www.catarina.ce.gov.br](http://www.catarina.ce.gov.br)  
pmcatarina@hotmail.com  
88 3556.1167



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**  
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro  
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE  
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

Fonte: 2290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Fonte: 2290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00

Fonte: 2290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.....R\$ 1.000,00

Fonte: 2290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 372.000,00

Fonte: 2290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Fonte: 2290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte: 2290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.40.00 - Serviços da Tecnologia da Informação/Comunicação PJ.....R\$ 3.000,00

Fonte: 2290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$3.000,00

Fonte: 2290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

Fonte: 2290000000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde

<b>TOTAL SUPLEMENTADO - Fonte Federal</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
---	-----------------------

<b>TOTAL GERAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>
---------------------------------	-----------------------

Art. 2º - A despesa correspondente á abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados nesta Lei, conforme dotações abaixo especificadas:

**10.01 10.301.2001.1.039 - CONSTRUÇÃO, REFORMAR, AMPLIAR E APARELHAMENTO DAS UBS/POSTOS DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Fonte: 1220000001 - Transferência de Convênio da União/Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

Fonte: 1220000002 - Transferência de Convênio Estado/Saúde

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Fonte: 1240000000 - Royalties a Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$120.000,00

Fonte: 1220000002 - Transferência de Convênio Estado/Saúde

[www.catarina.ce.gov.br](http://www.catarina.ce.gov.br)  
pmcatarina@hotmail.com  
88 3556.1167



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**  
Rua José Rodrigues Pereira Neto, N° 280 - Centro  
CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE  
CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Fonte: 1240000000 – Royalties a Saúde

**10.01 10.301.2004.1.040 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

Fonte: 1510000000 – Outros Convênios da União

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 190.000,00

Fonte: 1220000002 – Transferência de Convênio Estado/Saúde

<b>TOTAL ANULADO</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>
----------------------	-----------------------

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o percentual de até 100% do limite estabelecido neste crédito extraordinário, caso haja necessidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, aos 03 de abril de 2020.

**THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**